DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº229/PMRB/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Adailton Mendes de Lima	
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
E-mail institucional: desenvolvimento@riobrilhante.ms.gov.br	**Telefone:** 0800 100 2609

2. DA DEMANDA

Serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista, para atender aos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação de serviços especializados de segurança patrimonial e brigadistas faz-se necessária para garantir a integridade física dos participantes, servidores, colaboradores e demais envolvidos durante a realização de eventos, atividades institucionais e atendimentos ao público, bem como assegurar a preservação do patrimônio público e privado utilizado nas ações promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento.

A demanda decorre da necessidade de manter condições adequadas de segurança, organização e prevenção de riscos, considerando o fluxo de pessoas, a natureza das atividades desenvolvidas e a obrigatoriedade de atendimento às normas de segurança vigentes. A ausência desses serviços poderá ocasionar riscos à integridade física dos presentes, danos ao patrimônio, tumultos, dificuldades no controle de acesso e respostas inadequadas em situações de emergência.

A contratação de profissionais de segurança visa realizar ações preventivas, controle de entrada e saída de pessoas, apoio na organização do ambiente, prevenção de ocorrências e atuação imediata em situações que comprometam a ordem e a segurança do local.

Assinado por 2 pessoas: TANIA ROBERTA MIRANDA PAEL e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/A165-C523-6EEB-AE2E e informe o código A165-C523-6EEB-AE2E

Quanto aos serviços de brigadistas, a contratação é indispensável para atendimento às exigências legais relacionadas à prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e evacuação de áreas em casos de emergência, conforme normas técnicas do Corpo de Bombeiros e legislações aplicáveis. Os brigadistas atuarão de forma preventiva e corretiva, proporcionando maior segurança aos participantes e reduzindo riscos de acidentes e danos.

Dessa forma, a contratação pretendida demonstra-se necessária e adequada ao interesse público, visando assegurar a realização segura das atividades, o cumprimento das normas de segurança e a mitigação de riscos operacionais, contribuindo para a eficiência, organização e proteção dos usuários e do patrimônio envolvido.

4. INFORMAÇÕES GERAIS		
ID PCA ou n.º do Processo de Intenção de Aquisição/Contratação	:	PCA2026072
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação	:	Tânia Roberta Miranda Pael
Gestor do contrato	:	Adailton Mendes de Lima
Legislação Especial sobre a demanda	:	Não se aplica

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 às 05:00 hs.	**Serviços**	20
2	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno das 07:00 às 19:00 hs.	**Serviços**	100
3	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	**Serviços**	100
4	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno das 19:00 às 07:00 hs.	**Serviços**	120

SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Tânia Roberta Miranda Pael
Gestor de Divisão - Fomento e Inovação

Assinado por 2 pessoas: TANIA ROBERTA MIRANDA PAEL e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/A165-C523-6EEB-AE2E e informe o código A165-C523-6EEB-AE2E

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE
Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e: ☐ **Dispenso a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024. ☒ **Autorizo a formalização do relatório de ETP** conforme estabelecido nas prescrições do art. 14 Decreto nº 32.572/2024. ☐ **Autorizo a formalização do relatório simplificado de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024. Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital. *Assinado Digitalmente* **Adailton Mendes de Lima** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável Decreto nº. 33.402, de 01 de janeiro de 2025

Assinado por 2 pessoas: TANIA ROBERTA MIRANDA PAEL e ADAILTON MENDES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/A165-C523-6EEB-AE2E e informe o código A165-C523-6EEB-AE2E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A165-C523-6EEB-AE2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TANIA ROBERTA MIRANDA PAEL (CPF 853.XXX.XXX-87) em 29/05/2026 07:33:43 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADAILTON MENDES DE LIMA (CPF 436.XXX.XXX-34) em 29/05/2026 07:39:16 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/A165-C523-6EEB-AE2E

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº175/PMRB/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Gean Francesco Chitolina	
Cargo: Diretor presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	
E-mail institucional: funcerb@riobrilhante.ms.gov.br	**Telefone:** 0800 100 2609

2. DA DEMANDA

Serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista, para atender aos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, através da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de segurança não armada e brigadistas faz-se necessária para garantir a organização, a prevenção de riscos e a segurança do público, colaboradores e participantes durante as atividades e eventos promovidos pela Fundação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – FUNCERB. Considerando a realização de eventos com grande circulação de pessoas, especialmente o evento Natal Brilhante, que integra o calendário oficial do município e conta com apresentações culturais, shows artísticos e participação da comunidade, torna-se essencial a presença de profissionais capacitados para atuar na prevenção de incidentes, controle de acesso, orientação ao público e atendimento inicial em situações de emergência. Dessa forma, a contratação desses serviços visa assegurar o bom andamento das atividades, a integridade física dos participantes e o cumprimento das normas de segurança aplicáveis a eventos públicos.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

ID PCA ou n.º do Processo de Intenção de Aquisição/Contratação	:	PCA2026072
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação	:	Guilherme Feitoza Rozendo

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME FEITOZA ROZENDO e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4D08-7A28-641D-F084 e informe o código 4D08-7A28-641D-F084

Gestor do contrato	:	Gean Francesco Chitolina
Legislação Especial sobre a demanda	:	Não se aplica

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	**Segurança controlador de acesso noturno**, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 às 05:00 hs.	Serv	30
2	**Segurança não armada**, durante 12 (doze) horas, **diurno** das 07:00 às 19:00 hs.	Serv	180
3	**Segurança não armada**, durante 12 (doze) horas, **noturno** das 19:00 às 07:00 hs.	Serv	210
4	**Segurança vigilante não armado** 84 horas semanais **diurnas**, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07:00 às 19:00 hs.	Serv	10
5	**Segurança vigilante não armado** 84 horas semanais **noturno,** de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 às 07:00 hs	Serv	15
6	**Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista)** durante 10 (dez) horas, **noturno** das 19:00 às 07:00 hs.	Serv	130

SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Guilherme Feitoza Rozendo
Matricula nº3.309
Gerente de Esportes

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e:

☐ **Dispenso a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME FEITOZA ROZENDO e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4D08-7A28-641D-F084 e informe o código 4D08-7A28-641D-F084

☒ **Autorizo a formalização do relatório de ETP** conforme estabelecido nas prescrições do art. 14 Decreto nº 32.572/2024.

☐ **Autorizo a formalização do relatório simplificado de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Gean Francesco Chitolina
Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Decreto nº 33.406, de 01 de janeiro de 2025

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME FEITOZA ROZENDO e GEAN FRANCESCO CHITOLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4D08-7A28-641D-F084 e informe o código 4D08-7A28-641D-F084

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D08-7A28-641D-F084

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME FEITOZA ROZENDO (CPF 148.XXX.XXX-25) em 18/03/2026 08:49:58 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 18/03/2026 12:33:39 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4D08-7A28-641D-F084